



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Promulgo a presente Resolução

Em: 06/12/2018

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 703 de 06 de dezembro de 2018.
Autoria: Aldenor Gomes Moreira Júnior

“Cria a Medalha Tiradentes de Honra ao Mérito Policial Soldado Wilton Antônio Enêas e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Luziânia, a Medalha Tiradentes de Honra ao Mérito Policial, Soldado Wilton Antônio Enêas e dá outras providências.

Art. 2º. A Medalha criada por esta Resolução será conferida a Policiais Militares, Civis e Guardas Civis Municipais, que atuem no Município de Luziânia e que tenha se destacado em seus afazeres, prestando relevantes serviços ao Município ou em especial à corporação, realizando missões e cumprindo o Regimento Interno da Instituição.

§ 1º. Cada Vereador poderá conceder 01 (uma) medalha por ano, através de Projeto de Decreto Legislativo aprovado em Plenário, a 01 (um) membro da Polícia Militar ou 01 (um) membro da Polícia Civil ou 01 (um) membro da Guarda Civil Municipal.

§ 2º. A concessão da Medalha Tiradentes de Honra ao Mérito Policial Soldado Wilton Antônio Enêas, poderá, inclusive, ser *post mortem*, atendido o disposto no *caput* deste artigo.

§ 3º. A Medalha será entregue em Sessão Solene a ser realizada preferencialmente no dia 21 de abril de cada ano, em homenagem a Tiradentes, o Patrono das Polícias Vivas e Militares, ou em outra data conveniente ficando a critério da Presidência da Câmara.

§ 4º. Os homenageados serão notificados pela Presidência da Câmara, da data, horário e local da Sessão Solene em que receberão a Medalha.

Art. 3º. A Medalha Tiradentes de Honra ao Mérito Policial será forjada em metal prateado, em formato circular com 65 (sessenta e cinco) milímetros de diâmetro e 04 (quatro) milímetros de espessura, com contorno azul de 06 (seis) milímetros e terá as seguintes características:

I – anverso: ...

II – reverso: ...



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

III – encimada por uma fita

Art. 4º. Acompanhará a Medalha um diploma que será assinado pelo Presidente da Câmara e conterá o nome do homenageado e do Vereador autor do respectivo Decreto Legislativo, com os dizeres a serem definidos.

Art. 5º. O Cerimonial da Câmara Municipal de Luziânia manterá em livro próprio os agraciados com a Medalha criada nesta Resolução.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 2018.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente

JOSÉ MARIA MARTINS DOS SANTOS – 1º Secretário

RUBENS ALVES DA SILVA – 2º Secretário